



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

## ATA Nº 18

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia três de setembro, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, não tendo comparecido o Senhor Vereador Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

----- **ORDEM DO DIA**

----- **OFERTA DE ESPÓLIO À BIBLIOTECA MUNICIPAL - ALBERTO DE SOUSA BASTO**  
 – *Advogado*: Pelo Sr. Presidente da câmara foi informado que contactado pelo Sr. Alberto de Sousa Basto – Advogado – com escritório no Porto, da intenção deste doar, ao Município de Vimioso, a biblioteca jurídica da sua Sociedade de Advogados, *Sousa Basto – Advogados*, para integrar o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal.

----- Informou que o dito acervo é constituído por boletins, coletâneas e livros jurídicos, reconhecendo o interesse deste para a biblioteca municipal, decidiu aceitar a doação, propondo a este órgão que ratifique a aceitação desta doação e reconhecimento do ato benemérito.

----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar.

----- **ACORDOS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2018 - 2019** – Entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso/**Contratação de Pessoal para Desempenho de Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC**: Pelo Sr. Presidente foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, que prevê celebrar-se entre o Município de Vimioso e o Agrupamento de Escolas de Vimioso, no âmbito da Portaria nº 644-A/2015, de 24/08, no qual se estabelecem as condições de colaboração no âmbito do referido programa.

----- Neste contexto o Sr. Presidente explicou que este protocolo resulta da verificação da necessidade de proceder ao recrutamento ou afetação dos técnicos necessários para o desenvolvimento das



atividades de enriquecimento curricular nos domínios do ensino do Inglês, Atividade Física e Desportiva e Educação Musical, bem como de outras atividades de apoio enquadráveis no âmbito definido no artigo 4.º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 03/09, na redação atual do Decreto-Lei nº 169/215, de 24 de agosto.

----- Acrescentou que para a realização do aludido programa será necessário proceder ao recrutamento de técnicos qualificados nas respetivas áreas que o município não disponha e deverão ser promovidos os devidos procedimentos concursais de contratação a termo resolutivo.

----- Ponderada a proposta do Sr. Presidente, verificados os pressupostos no que respeita às normas referidas sobre a matéria e ao que, especialmente, dispõe o Decreto-Lei n.º 212/2009, na sua atual redação, foi deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo em título e promover a abertura dos procedimentos concursais necessários para a dotação do lugar da atividade de Inglês, para o ano letivo 2018-2019 e às restantes áreas afetar pessoal ao serviço no município, constante do mapa de pessoal privativo.

----- Neste sentido, sob proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, definir o júri de acompanhamento do procedimento que terá a seguinte constituição:

- Presidente: Ana Paula Falcão, Adjunta do Agrupamento de Escolas de Vimioso;
- Vogais Efetivos: Paulo Ramiro da Conceição Braz, Chefe de Divisão Municipal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Paula Cristina dos Anjos Vicente, Técnica Superior, da Câmara Municipal de Vimioso;
- Vogais Suplentes: Solange de Jesus Rodrigues Delgado, Chefe de Divisão Municipal, desta Câmara Municipal e Lisete Moura Bruçó, do Agrupamento de Escolas de Vimioso.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado hoje, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 650 235,36 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 18 – ALTERAÇÃO Nº 13:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 72 050,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 18 – ALTERAÇÃO Nº 16:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 78 850,00 euros, correspondendo 46 800,00 euros a despesas correntes e 32 050,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

— **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO N° 18 – ALTERAÇÃO N° 8:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor total de 30 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

— **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** —

— **CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE AÇUDES NO RIO MAÇÃS PARA REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma Manuel Daniel Afonso Unipessoal, Lda, do preço de 194 600,00 euros, foi deliberado, de acordo com este relatório, adjudicar a esta concorrente conforme a sua proposta.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato a Sr.ª Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da adjudicatária, nos termos e para efeito dos artigos 100º e seguintes do CCP.

— **INTERFACE DE TRANSPORTES – INTERFACE RODOVIÁRIA DE VIMIOSO – Prorrogação de prazo:** Presente a informação n° 316, datada do dia 29 do mês findo, dos Técnicos Superiores Vítor Filipe Afonso Ventura e Sónia Maria, relativa ao pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, apresentado pelo empreiteiro, a firma Carlos Alexandre Costa Carreira, argumentando ter havido necessidade de recorrer a esclarecimentos entre os projetistas e o subempreiteiro da estrutura metálica.

----- Neste contexto, faz uma resenha do decurso da obra, relevando que, tendo o prazo contratual terminando a 07 de junho do ano em curso foi concedida, a 28/05/2018, uma prorrogação de prazo por 90 dias, título gracioso, que termina no próximo dia 07 do mês em curso.

----- Refere, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o código dos contratos públicos apenas prevê esta possibilidade nos casos de trabalhos a mais, o que não é o caso concreto nesta obra.

----- Por outro lado refere, que o Decreto-Lei n° 6/2004, no seu artigo 13.º, se prevê a concessão, a título gracioso, da prorrogação de prazo, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.



----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS – LADO NASCENTE DO RIO MAÇÃS – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. ROQUE, EM ALGOSO – Prorrogação de prazo:** Presente a informação n.º 308, datada do dia 24 do mês findo, do Técnico Superior Orlando Marcos Moscoso, relativa ao pedido de prorrogação de prazo de 30 dias apresentado pelo empreiteiro, a firma António Rodrigues Silva & Filhos, Lda, argumentando a falta de materiais no mercado.

----- Neste contexto, faz uma resenha do decurso da obra, relevando que o prazo contratual termina a 04 do mês em curso.

----- Refere, no que concerne à prorrogação legal do prazo, que o código dos contratos públicos apenas prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de execução de obra nos casos de trabalhos a mais previstos no artigo 374.º, o que não ocorreu no caso concreto desta obra.

----- A contexto do atraso verificado na execução a obra, refere o que dispõe o artigo 403.º do CCP, sobre a possibilidade de aplicação de sanções.

----- Por outro lado refere, que no Decreto-Lei n.º 6/2004, no seu artigo 13.º, se prevê a concessão, a título gracioso, da prorrogação de prazo, não havendo, nesta situação, lugar a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

----- Ponderado o teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade conceder, a título gracioso, a prorrogação de prazo requerida pelo empreiteiro.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **TRANSPORTES ESCOLARES 2018/2019:**

----- **TRANSPORTES ESCOLARES - Ano Letivo 2018/2019 - Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento para aquisição Transportes Escolares para o Ano Letivo 2018/2019 elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 124.º e 148.º do CCP, que conclui pela classificação das propostas em primeiro lugar, para o lote n.º1 (*Circuito n.º 2*) e lote n.º 2 (*Circuito n.º 3*), respetivamente, Custódio António Correia Cameirão, do preço de 8959,44 euros, e Arnaldo Pires, Lda., do preço de 27 760,32 euros, foi deliberado, de acordo com o referido relatório, adjudicar os respetivos lotes aos referidos concorrentes conforme as suas propostas.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado, designar gestor do contrato a Sr.ª Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação dos adjudicatários, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e seguintes do CCP.



----- **ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE MONITORIZAÇÃO DA COMUNIDADE PISCICOLA NOS AÇUDES DO RIO MAÇÃS – Minuta do contrato:** Foi apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara a minuta do contrato relativa à prestação dos serviços em título por si adjudicados, por despacho do dia 30 do mês findo.

----- Foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da adjudicação daqueles serviços e da respetiva minuta que deverá ser submetida à aprovação da adjudicatária, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e seguintes do CCP.

----- **LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – ALUGUER OPERACIONAL DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS PARA INTEGRAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL - Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento em título para aquisição Transportes Escolares para o Ano Letivo 2018/2019, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 124º do CCP, que conclui pela classificação de uma única proposta apresentada pela firma Leaseplan Portugal, Lda, do preço de 24 035,52 euros, foi deliberado, de acordo com o referido relatório, adjudicar a esta concorrente conforme a sua proposta.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado, designar gestor do contrato a Sr.ª Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da adjudicatária, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e seguintes do CCP.

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração referente ao mês de julho/2018 e fatura n.º 5670111812:** Presente a informação n.º 79, datada do dia trinta do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os serviços faturados e proceder ao pagamento da respetiva fatura do valor de 19 791,07 euros.

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura n.º 2018/208, referente ao mês de julho de 2018, no valor de 26 726,42 euros:** Analisada a informação n.º 300 /SOSB, datada do dia vinte e dois do mês findo, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto e pelo Fiscal Municipal, José Manuel Alves Ventura, relativa à forma de prestação dos serviços de limpeza de arruamentos, remoção de resíduos sólidos urbanos e serviços conexos, contratualizados pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano à firma Resíduos do Nordeste, EIM, reportando a forma como foram prestados aqueles serviços no período



faturado, as diversas discrepâncias entre os serviços efetivamente executados e os contabilizados na fatura apresentada, que se traduzem numa discrepância da faturação, para mais, nos seguintes itens:

- 5 – Transporte a aterro de R.S.U. – CM Vimioso – 157,71 euros;
- 6.5 – Lavagem de arruamentos – 398,96 euros;
- 8 – Eliminação de R.S.U. – Valorização de R.S.U. no TMB – 425,17 euros.

----- Face ao relatório e informação analisados foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura e notificar a prestadora dos serviços do teor da informação analisada e das discrepâncias referidas.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **Carlos Manuel Gomes Sobrinho** – Construção de uma habitação unifamiliar, sita no lugar dos Queiredos, em Vimioso,

foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

----- **PEDIDO DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Ilídio Geraldês Batista e José Geraldês Batista:** Presente a informação nº 317, datada do dia 30 do mês findo, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer para constituição de compropriedade sob o artigo matricial 336 da União das Freguesias de Algosó, Campo de Víboras e Uva, entre os municípios em título, fundamentando-se o pedido na necessidade de constituição da dita compropriedade em virtude de estarem a elaborar, em comum, um projeto de silvicultura, não tendo o pedido como objetivo qualquer construção.

----- Refere, complementarmente, a informação em análise, que o prédio em questão se situa fora de zona urbana, sem qualquer infraestrutura básica, em Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.

----- Face ao exposto na informação em análise foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio.

----- **AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:**



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.07

----- **PRÉDIO EM PINELO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a Caderneta Predial do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Pinelo sob o artigo 5270, composto por cultura de centeio com duas oliveiras, propondo a aquisição pelo valor de 1300,00 euros, previamente acordado com o proprietário, Abílio Jorge Barrigão Cavaleiro.

----- Esclareceu o Sr. Presidente que este prédio se situa na margem do Rio Maçãs que se prevê venha a ser inundada pelas obras de elevação da represa para abastecimento de água.

----- Neste sentido propôs que, este órgão, sendo o competente para o ato, aprove a aquisição do referido prédio pelo valor acordado.

----- Face ao proposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do referido prédio pelo referido preço.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **APOIOS FINANCEIROS:**

----- **EMPRESA NORDESTINA, LDA. - TRANSPORTE PÚBLICO / REDE ESCOLAR ANO LETIVO 2018/2019 – Carreira Vila-Chã – Vimioso:** Presente a informação nº 318, de 31/08/2017, relativa ao assunto em título, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, e do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, Gonçalo A. Gonçalves Alves, onde referem, no enquadramento da lei; - nº 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 299/84, de 05/09, que: ... *“na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em principio, os meios de transporte coletivo(rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e residência dos alunos”* e que: - *“sendo considerados os meios de transporte coletivos cujos terminais ou pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 Km da residência dos alunos ou do estabelecimentos de ensino e os que não obriguem os estudantes a tempos de espera superiores a 60 minutos em cada viagem simples”*.

----- Referem ainda que, nos termos do nº 3 do mesmo artigo: ... *“sempre que os meios de transporte coletivo não preencham as condições fixadas nos números referidos anteriormente, ou preenchendo-as, não satisfaçam regularmente as necessidades do transporte escolar no que se refere quer ao cumprimento dos horários quer à realização de desdobramentos que se revelam necessários, poderão ser utilizados veículos em regime de aluguer ou de propriedade dos municípios para a realização de circuitos especiais ...”*

----- Concluem, assim, nos termos referidos, que a lei privilegia a realização do transporte escolar em carreira pública, salvaguardadas as referidas condições: necessidade de transporte, pontos de paragem, horários escolares e tempos de espera.

----- Acrescentam que, por aquela razão, a petionária, detentora daquela carreira, tem vindo a realizar o transporte escolar dos alunos de Vila-Chã, Mora, Uva e Vale de Algosos, Algosos e Campo de Víboras, dispensando-se, neste percurso, a execução de um Circuito Especial de Transporte Escolar por parte desta câmara municipal, com a garantia do estabelecimento de horários compatí-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.08

veis com horário escolar, cumprimento dos tempos de espera, não existência de pontos de paragem a mais de três quilómetros da residência dos alunos, frequência da realização de carreira nos dias de feira, nos dias em que o horário escolar abrange somente parte do dia e nos períodos de férias escolares.

----- Referem, ainda assim, neste contexto, que tendo a câmara municipal decidido não concursar, para o ano letivo em curso, o transporte escolar para o percurso a que corresponde aquela carreira, vem, agora, a concessionária da carreira pública que serve aquelas localidades, solicitar a concessão do apoio financeiro de € 125,00/dia, para suportar as despesas para manutenção do circuito, alegando diminuição de alunos, passageiros, aumento dos combustíveis, manutenção e com o motorista.

----- Refere-se na informação em análise que, em reunião ordinária do dia 17-09-2017, deliberou este órgão conceder, à empresa Nordeste, na sequência de pedido similar e idêntica fundamentação, o apoio financeiro de € 120,00/dia, durante o 1º período escolar, condicionado à celebração de acordo. E, em reunião ordinária do dia 05-03-2018, deliberou manter, até final daquele ano letivo, o mesmo apoio.

----- Esclarece a informação em análise que, encontrando-se o preço do transporte em carreiras públicas tabelado por lei, a atribuição da compensação monetária e a forma de a concretizar, por parte do município, carecem de fundamentação legal, cabendo a quem de direito a sua análise.

----- Ponderado o assunto, os argumentos apresentados, a situação concreta do transporte dos alunos das localidades abrangidas, as vantagens que resultam para o município na manutenção da carreira regular referida, a que acrescem as vantagens resultante para as populações daquelas localidades em manter a carreira de transporte público, foi deliberado por unanimidade propor à petionária um apoio financeiro no valor de € 120,00/dia, para o Ano Letivo 2018/2019.

— **EMPRESA SANTOS, LDA. - TRANSPORTE PÚBLICO / REDE ESCOLAR ANO LETIVO 2018/2019 – Carreira Junqueira - Vimioso:** Presente a informação nº 320, de 03/09/2018, relativa ao assunto em título, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, e do Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes, Gonçalo A. Gonçalves Alves, onde referem, no enquadramento da lei; - nº 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 299/84, de 05/09, que: *...“na efetivação do transporte da população escolar serão utilizados, em principio, os meios de transporte colectivo (rodoviário, ferroviário ou fluvial) que sirvam os locais dos estabelecimentos de ensino e residência dos alunos” e que: - “sendo considerados os meios de transporte coletivos cujos terminais ou pontos de paragem se situem a distância não superior a 3 Km da residência dos alunos ou do estabelecimento de ensino e os que não obriguem os estudantes a tempos de espera superiores a 60 minutos em cada viagem simples”.*

----- Referem ainda que, nos termos do nº 3 do mesmo artigo: *...“sempre que os meios de transporte coletivo não preencham as condições fixadas nos números referidos anteriormente, ou preenchendo-as, não satisfaçam regularmente as necessidades do transporte escolar no que se refere quer ao cumprimento dos horários quer à realização de desdobramentos que se revelam necessários, poderão ser utilizados veículos em regime de aluguer ou de propriedade dos municípios para a realização de circuitos especiais ...”*





CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.09

----- Concluem, assim, nos termos referidos, que a lei privilegia a realização do transporte escolar em carreira pública, salvaguardadas as referidas condições: necessidade de transporte, pontos de paragem, horários escolares e tempos de espera.

----- Acrescentam que, por aquela razão, a peticionária, detentora daquela carreira, tem vindo a realizar o transporte escolar dos alunos de Carreira Junqueira - Vimioso, dispensando-se, neste percurso, a execução de um Circuito Especial de Transporte Escolar por parte desta câmara municipal, com a garantia do estabelecimento de horários compatíveis com horário escolar, cumprimento dos tempos de espera, não existência de pontos de paragem a mais de três quilómetros da residência dos alunos frequência da realização de carreira nos dias de feira, nos dias em que o horário escolar abrange somente parte do dia e nos períodos de férias escolares.

----- Refere-se, ainda, assim, neste contexto, na informação em apreço, que tendo a câmara municipal decidido não concursar, para o ano letivo em curso, o transporte escolar para o percurso a que corresponde aquela carreira, vem, agora, a concessionária da carreira pública que serve aquelas localidades, solicitar a concessão do apoio financeiro de € 103,52/dia, para suportar as despesas para manutenção do circuito, alegando que só assim, poderá garantir a sustentabilidade económico-financeira daquela carreira.

----- Recordar-se na informação em análise que, em reunião ordinária do dia 22-09-2015, deliberou este órgão conceder, à empresa Santos, Lda., na sequência de pedido similar e idêntica fundamentação, o apoio financeiro solicitado à data.

----- Esclarece, ainda, a informação em análise que, encontrando-se o preço do transporte em carreiras públicas tabelado por lei, a atribuição da compensação monetária e a forma de a concretizar, por parte do município, carecem de fundamentação legal, cabendo a quem de direito a sua análise.

----- Ponderado o assunto, os argumentos apresentados, a situação concreta do transporte dos alunos das localidades abrangidas, as vantagens que resultam para o município na manutenção da carreira regular referida, a que acrescem as vantagens resultantes para as populações daquelas localidades em manter a carreira de transporte público, foi deliberado, por unanimidade, no mesmo sentido idêntico pedido aprovado em reunião ordinária do dia 22-09-2015, conceder à peticionária, empresa Santos, Lda., na sequência de pedido em apreço, o apoio financeiro solicitado.

—— **CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE VIMIOSO – Cursos Sócio Educativos, Férias Desportivas 2018 e Festival de Folclore:** Presente o pedido do centro em título solicitando apoio no valor de 10 000,00 euros, para fazer face a despesas com a realização dos Cursos Sócio Educativos, Férias Desportivas 2018 e Festival de Folclore, foi deliberado por unanimidade conceder o apoio solicitado.

—— **MOTOCUB FURÕES – III Prova Cronometrada de Cross Country – Troféu TT Nordeste:** Presente o pedido do clube em título solicitando apoio no valor de 9530,00 euros, para a reali-



zação da prova em epígrafe, foi deliberado por unanimidade conceder um apoio idêntico ao ano anterior para idêntica de prova desportiva.

----- **OUTROS** -----

----- **CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO+ DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P.:**

----- **Isabel Maria Fernandes Pera – Contrato Emprego Inserção nº 082/CEI+/17 - Subsídio de transporte:** Presente a informação ref.ª 002/DESC-EF, datada do dia 30 do mês findo, da Técnica Superior, Maria Bernardete Miranda da Veiga, informando que, no âmbito da candidatura em título, não foi contemplada a rubrica de subsídio de transporte, porém, considerando que a titular do contrato se desloca para as Termas onde lhe foram definidas tarefas, propõe o pagamento de subsídio de transporte durante os meses de junho a agosto, no total de 128,67 euros.

----- Ponderado o teor da informação em análise, considerando que, efetivamente, à visada lhe foram distribuídas tarefas nas Termas, durante o referido período, foi deliberado por unanimidade conceder-lhe o apoio para aquela deslocação, do referido valor.

----- **PROVAS DESPORTIVAS:**

----- **MOTOCLUB FURÕES VIMIOSO - Prova Desportiva – 3.ª Cronometrada de Crosscountry:** Presente a informação nº 19/2018, datada de 30 do mês findo, subscrita pela Assistente Técnico Maria Isabel Rodrigues, relativa ao pedido de licenciamento da prova desportiva em título prevista para o dia 16 do mês em curso, informando que do processo constam os elementos exigidos para o licenciamento da prova, com exceção do documento comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo ou entidade que tiver competência legal no âmbito do desporto automóvel.

----- Ponderado o teor da informação analisada, foi deliberado, por unanimidade, deferir o referido licenciamento condicionando a emissão da licença à apresentação, prévia, do documento em falta.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

*Amorim, António*  
*António*  
*Jorge*  
*Valente* *Castelo* *Sec*  
*António Alberto Lopes Costa*

